ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05.153/2021

Processo nº: 05.153/2021

Modalidade: "Dispensa de Licitação – Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93"
Ordinário

Data de Instauração: 14/05/2021

Objeto: Locação de Gerador 180Kva.

Recursos Orçam.: Unidade Orçamentária:
6000 – Secretaria municipal de Saúde

Atividade:
2020 – Ações da Atenção Básica.

Elemento da Despesa:
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Estela Maria da Silva Oliveira
Servidor Responsável pelo P.A.

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
Email: dispensaaguafria2019@gmail.com
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

REQUISIÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇO OU OBRAS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.153/2021

REQUISIÇÃO DE:

[X] EXECUÇÃO DE SERVIÇO

[ ] EXECUÇÃO DE OBRA

[ ] COMPRA

UNIDADE REQUISITANTE: 6000 – Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de gerador de energia elétrica com potência de 180 KVA, incluindo transporte, materiais e acessórios para o seu funcionamento, visando atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no projeto de Rastreamento do Câncer de Mama, neste município.

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação visa à obtenção adequada de fornecimento de energia elétrica para funcionamento dos equipamentos elétricos, propiciando ao ambiente e aos usuários toda segurança no desenvolvimento das atividades relacionadas ao Projeto de Rastreamento do Câncer de Mama neste município de Agua Fria no período de 17/05/2021 a 22/05/2021.

O Programa Estadual de Rastreamento do Câncer de Mama é uma estratégia itinerante que visa à prevenção, a detecção precoce e o tratamento da doença em todo o estado da Bahia. O Programa consiste na realização de mamografias e, caso sejam detectadas alterações, são realizados exames complementares. Para as mulheres com diagnóstico positivo da doença, é feito o encaminhamento para a unidade de Alta Complexidade em Oncologia mais próxima da sua região, onde será feito o tratamento cirúrgico, quimioterápico e/ou radioterápico. O público-alvo do Programa é de mulheres de 50 a 69 anos, faixa etária considerada de risco para a doença.

Senhora Presidenta,

À vista das informações supra, solicito as providências cabíveis para o atendimento da presente requisição.

Água Fria (BA), 14 de Maio de 2021.

RENATA LOMANTO DE ARAUJO SILVA LYRA
Secretária de Saúde

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
Email: dispensaaguafria2019@gmail.com
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de gerador de energia elétrica com potência de 180 KVA, incluindo transporte, materiais e acessórios para o seu funcionamento, visando atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no projeto de Rastreamento do Câncer de Mama, neste município.

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO E DO PROGRAMA

A presente contratação visa à obtenção adequada de fornecimento de energia elétrica para funcionamento dos equipamentos elétricos, propiciando ao ambiente e aos usuários toda segurança no desenvolvimento das atividades relacionadas ao Projeto de Rastreamento do Câncer de Mama neste município de Agua Fria no período de 17/05/2021 a 22/05/2021.

O Programa Estadual de Rastreamento do Câncer de Mama é uma estratégia itinerante que visa à prevenção, a detecção precoce e o tratamento da doença em todo o estado da Bahia. O Programa consiste na realização de mamografias e, caso sejam detectadas alterações, são realizados exames complementares. Para as mulheres com diagnóstico positivo da doença, é feito o encaminhamento para a unidade de Alta Complexidade em Oncologia mais próxima da sua região, onde será feito o tratamento cirúrgico, quimioterápico e/ou radioterápico. O público-alvo do Programa é de mulheres de 50 a 69 anos, faixa etária considerada de risco para a doença.

Programa Saúde Sem Fronteiras:

O Saúde Sem Fronteiras é um programa da Secretaria da Saúde do Estado (Sesab) que reúne os serviços itinerantes de Mutirão de Cirurgias, rastreamento do câncer de mama (mamografia), oftalmologia, odontologia (Odontomóvel) e doação de sangue (Hemóvel).

Além do atendimento tradicional em unidades fixas, o programa Saúde sem Fronteiras conta com carretas e ônibus, que circulam nos quatro cantos do estado. Para que os serviços do programa Saúde Sem Fronteiras sejam levados aos municípios, o prefeito e o secretário da saúde de cada município devem solicitar ao estado e pactuar junto a CIB (Comissão Intergestores Bipartite) a parceria.

3. DA ESPECIFICAÇÃO, UNIDADE E QUANTIDADES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1.	01 GERADOR DE 180 KVA	DIÁRIA	05

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

5. DO REQUISITO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação será do tipo sem mão de obra exclusiva pelo fato do serviço ser apenas uma locação de gerador, não necessitando que a Contratada disponibilize funcionários em horário integral à Contratante.

6. DO PERÍODO DE LOCAÇÃO E PRAZO DO CONTRATO:

O prazo da locação vigorará pelo período de 05 (cinco) dias, de 18/05/2021 à 22/05/2021.

O prazo do contrato vigorará pelo período de 30 (trinta) dias.

7. ADJUDICAÇÃO:

Dispensa de Licitação.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) Após verificação e atendimento às especificações, e de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o **CONTRATANTE** efetuará o pagamento à **CONTRATADA** mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da **CONTRATADA**.

b) O pagamento fica condicionado à comprovação, através de certidões, de que a **CONTRATADA** encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS, às quais tenha obrigação de débito, não havendo pagamento enquanto perdurarem as condições de irregularidade

c) Havendo erro na nota fiscal ou qualquer documentação descrita no item anterior, a mesma será devolvida à **CONTRATADA** e corrigida pela mesma, na forma da Lei.

d) Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à **CONTRATADA**, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

e) Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal e/ou certidões, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

Água Fria (BA), 14 de Maio de 2021.

RENATA LOMANTO DE ARAUJO SILVA LYRA
Secretária de Saúde

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Ao Setor de Compras para providenciar pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração da licitação.

Água Fria - BA, 14 de Maio de 2021.

RENAN BARROS
Prefeito

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
Email: dispensaaguafria2019@gmail.com
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Sr Prefeito,

Em atenção ao despacho de V. Sª., e objetivando a instrução do presente processo informamos que foi realizada uma pesquisa de cotação de preço e estimou-se o montante em R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), tendo sido providenciada a emissão do empenho para cobertura das despesa, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 6000 – Secretaria Municipal de Saúde

Atividade: 2020 – Ação da Atenção Básica

Elemento da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 6102 – Saúde 15%.

Fornecedor: **TNT EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**
CNPJ: 07.081.229/0001-47

Dessa forma, encaminho para V. Exª., para anuência.

Água Fria - BA, 18 de maio de 2021.

Setor Financeiro

Orçamento

Conforme solicitado Segue abaixo Orçamento:

Descrição	Unid	Quant	V.unit	Total
01 Gerador de 180Kva.	Diaria	05	R$700,00	R$ 3.500,00

07.081.229/0001-47
TNT Equipamentos e Serviços Especializados Eireli - EPP
Av. Antonio Carlos Magalhães, 1419
Centro CEP: 48.700-000 - Serrinha BA.

Serrinha, 17 de Maio de 2021

Proposta

Conforme solicitado segue Proposta;

- ✓ 01 Gerador 180KVA **R$ 4.500,00**

Valor Total = **R$4.5000,00(quatro mil e quinhentos reais)**

Serrinha, 18 de Maio de 2021

28.761.422/0001-07
D.M EVENTOS EIRELI - ME
Rua Capitão Aplinário, 238 - Parque Serrana
CEP: 48.700-000 - Serrinha - Ba

Cotação

Serrinha, 18 de Maio de 2021

Conforme Contato segue Cotação;

01 Gerador 180KVA R$ 960,00 X 5 diária Total R$ 4.800,00

28.233.846/0001-90
MARIA AUXILIADORA
BOMFIM LAGO 42395747572
Av. Getulio Vargas, 1055 - Sala 01
CEP: 48 700-000
Serrinha-BA

Instagram: @alfprojetos22 – E-mail: alfprojetos@hotmail.com – Facebook: Alf Projetos e Serviços
TEL: 75 99165-8990 | 75 99827-7170 | 75 99122-8202

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TNT EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.081.229/0001-47
Certidão nº: 10665931/2021
Expedição: 25/03/2021, às 10:57:30
Validade: 20/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TNT EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.081.229/0001-47, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Tributos
CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO. 20200005832

Nome:
TNT EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

CNPJ: **07.081.229/0001-47** .
Endereço: AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES 1419 , CENTRO, SERRINHA. , BA , CEP **48700000.**

Certifico para devidos fins e efeitos legais que, revendo os arquivos da Secretaria Municipal da Fazenda, através da Coordenadoria de Tributos e Arrecadação, vem informar que não constam débitos, até a presente data, de TRIBUTOS MUNICIPAIS, em nome do contribuinte mencionado.
A Certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal, cobrar em qualquer tempo, os débitos que venham a serem apurados pela autoridade administrativa.

Chave de validação da certidão: **20200005832**

Validade 180 dias

Emitida Quarta-Feira, 9 de Dezembro de 2020 <data de Brasília>.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.081.229/0001-47
Razão Social: TNT EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELE EPP
Endereço: AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES 1419 / CENTRO / SERRINHA / BA / 48700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041201470526784073

Informação obtida em 17/05/2021 10:20:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 23/04/2021 15:39

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20211640122**

RAZÃO SOCIAL	
TNT EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
110.835.822	**07.081.229/0001-47**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/04/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de Inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TNT EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ: 07.081.229/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:12:39 do dia 24/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2021.
Código de controle da certidão: **CB55.CE84.1130.2860**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.081.229/0001-47 MATRIZ		05/11/2004

NOME EMPRESARIAL
TNT EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TNT	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES	1419	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	CENTRO	SERRINHA	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TNTEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM	(75) 9206-7001

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/11/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/02/2021** às **12:10:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.081.229/0001-47 **MATRIZ**		**05/11/2004**

NOME EMPRESARIAL
TNT EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES	**1419**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.700-000	**CENTRO**	**SERRINHA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TNTEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM	**(75) 9206-7001**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/11/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/02/2021** às **12:10:51** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 E CONSOLIDAÇÃO DA TNT EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ nº 07.081.229/0001-47

AUDEMAR DALTRO DE ANDRADE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/05/1971, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, PROMOTOR DE EVENTOS, CPF nº 618.806.805-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04733499-14, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) PC LEOBINO RIBEIRO, 13, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome TNT EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600155506, com sede Avenida Antonio Carlos Magalhaes, 1419 , Centro Serrinha, BA, CEP 48.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica/MF sob o nº 07.081.229/0001-47, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 600.000.00 (seiscentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá a AUDEMAR DALTRO DE ANDRADE com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SERRINHA-BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

AUDEMAR DALTRO DE ANDRADE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/05/1971, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, PROMOTOR DE EVENTOS, CPF nº 618.806.805-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04733499-14, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) PC LEOBINO RIBEIRO, 13, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97761861 em 23/05/2018
Protocolo 189097175 de 23/05/2018
Nome da empresa TNT EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI NIRE 29600155506
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 131564806483267
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 14 E CONSOLIDAÇÃO DA TNT EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ nº 07.081.229/0001-47

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome TNT EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600155506, com sede Avenida Antonio Carlos Magalhaes, 1419 , Centro Serrinha, BA, CEP 48.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.081.229/0001-47, delibera e ajusta a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial TNT EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: Avenida Antonio Carlos Magalhaes, 1419 , Centro Serrinha, BA, CEP 48.700-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem por objeto(s):
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, SANITARIOS QUIMICOS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE LOCACAO DE GERADORES, EQUIPAMENTOS DE SOM E VIDEO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO VISUAL SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS PRODUCAO MUSICAL LOCACAO, INSTALACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS DE CARATER CULTURAL; LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVICOS DE LIMPEZA EM SANITARIOS QUIMICOS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOS, TOLDOS E ESTRUTURAS TEMPORARIAS AGENCIAMENTO DE ESPACO PUBLICITARIOS INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS INSTALACAO DE GERADORES E TRANSFORMADORES FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS GESTAO DE ESPACO PARA EVENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; SERVICOS DE PLOTAGEM E SERVICOS DE REPROGRAFIA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS; GESTAO DE REDES DE ESGOTO; COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS OBRAS DE ALVENARIA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO;REPARAÇÃO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS;SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97761861 em 23/05/2018
Protocolo 189097175 de 23/05/2018
Nome da empresa TNT EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI NIRE 29600155506
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 131564806483267
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7420-0/04 - filmagem de festas e eventos
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9001-9/02 - produção musical
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9003-5/00 - gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4399-1/03 - obras de alvenaria
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
3313-9/01 - manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais
3701-1/00 - gestão de redes de esgoto
3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329-1/01 - instalação de painéis publicitários
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciou suas atividades em 05/11/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SETIMA. A empresa tem o capital de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97761861 em 23/05/2018
Protocolo 189097175 de 23/05/2018
Nome da empresa TNT EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI NIRE 29600155506
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 131564806483267
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a AUDEMAR DALTRO DE ANDRADE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DECIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEITA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de SERRINHA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

SERRINHA-BA, 21 de maio de 2018.

Serrinha - BA

AUDEMAR DALTRO DE ANDRADE
CPF: 618.806.805-30

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SERRINHA/BA

AUDEMAR DALTRO DE ANDRADE 2276AB324288-4

Em testemunho da verdade: Maria Rosana Das Virgens O. Brandão, Escrevente Autorizada - Serrinha - BA 23/5/2018. Valor do Ato: R$ 4,30, Emol: R$ 2,07 Taxa: R$ 2,23

2276AB324288-4

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97761861 em 23/05/2018
Protocolo 189097175 de 23/05/2018
Nome da empresa TNT EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI NIRE 29600155506
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 131564806483267
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
Secretário Municipal de Fazenda
Diretor de Tributos

Alvara de Fiscalização e Funcionamento

Alvará Nº: 000068/2021

Razão Social: TNT EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI
Nome Fantasia: TNT
Endereço: AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES **Nº:** 1419 **CEP:** 48700-000
Complemento:
Bairro: CENTRO

Atividade Principal

Código	Atividade
01.32.10	01.38.10 Outros Serviços nao classificados nos itens 1.01 A 1.30

Atividade(s) Secundária(s)

Código	Atividade
001813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
003313901	AR Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
003314707	BR-B Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e co
003321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
003701100	AR GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
003702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
003811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
003812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
004213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
004313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
004321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
004322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
004329101	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
004330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
004399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
004399103	OBRAS DE ALVENARIA
004923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
004924800	TRANSPORTE ESCOLAR
004930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
005620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
007312200	AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
007420004	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
007711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
007739003	ALUGUEL DE PALCOS,-COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
007739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
007911200	AGÊNCIAS DE VIAGENS
008219901	FOTOCÓPIAS
008230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

009001902	PRODUÇÃO MUSICAL
009001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
009001999	BR-A Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
009003500	GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS
009319101	BR-A Produção e promoção de eventos esportivos
009521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Serviço(s)

Código	Descrição do Serviço
00304	03.04 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
00702	SERVIÇOS E ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NAO ESPEFICIDADOS ANTERIORMENTE
00702	07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidr
00705	07.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exce
00709	07.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final
00712	07.12 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e bio
00902	09.02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passe
01201	12.01 - Espetáculos teatrais.
01202	12.02 - Exibições cinematográficas.
01203	12.03 - Espetáculos circenses.
01204	12.04 - Programas de auditório.
01212	12.12 - Execução de música.
01213	12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, bal
01301	13.01 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
01302	13.02 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e c
01401	14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem
01405	14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem,
01406	14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial,
01601	16.01 - Serviços de transporte de natureza municipal.
01710	17.10 - Organização de festas e recepções; bufê
03701	37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

Dados Fiscais da Inscrição

Inscrição Municipal: 19902556
Processo de Insc.:

CNPJ: 07.081.229/0001-47
Data de Emissão: 13/01/2021

Insc. Estadual:
Validade: 31/12/2021

Observações:

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: http://sw.serrinha.ba.gov.br/ através do código de validação 00102011990255620210000068

O projeto de **RASTREAMENTO DO CÂNCER DE MAMA** em **Água Fria!**

MULHERES DE 50 A 69 ANOS DE IDADE

Data: 17 a 22 de maio
Horário: 07h às 18h
Local: Escola Rubem Carneiro
Agendamento: Nas unidades de saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GOVERNO DO TRABALHO E DO PROGRESSO

O projeto de **RASTREAMENTO DO CÂNCER DE MAMA** em **Água Fria!**

ATENÇÃO!

Para as mulheres da região de **Pataíba**, a Secretaria de Saúde informa que, por determinação do Prefeito Renan de Ziza, o caminhão do Rastreamento do Câncer de Mama também atenderá no distrito.

Data: 22/05 (sábado)
Horário: a partir das 8h00m
Local: em frente a subprefeitura.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÁGUA FRIA

GOVERNO DO TRABALHO E DO PROGRESSO

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Senhora Presidenta da CPL,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, previstas no art. 38 da Lei 8.666/93, autorizo a abertura do procedimento dispensa de licitação e encaminho o presente processo a V. Sa . para as providências decorrentes.

Água Fria - BA, 18 de maio de 2021.

RENAN BARROS
Prefeito

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
Email: dispensaaguafria2019@gmail.com
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787

SOLICITAÇÃO DE EXAME JURÍDICO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor Assessor Jurídico,

Observado que o Processo Administrativo, que versa sobre a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de gerador de energia elétrica com potência de 180 KVA, incluindo transporte, materiais e acessórios para o seu funcionamento, visando atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no projeto de Rastreamento do Câncer de Mama, neste município, cujo valor estimado é de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a ser pago conforme requisição do contratante, com arrimo no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para exame e aprovação da sua legalidade de contração por dispensa, nos termos da já referida Lei.

Água Fria - BA, 18 de maio de 2021.

Maria Tereza Correia dos Santos da Silva
Presidente da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.153/2021
DISPENSA Nº 098-2021

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, II, DA LEI 8.666/93 – LEGALIDADE

1. RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da legalidade da contratação da empresa TNT Equipamentos e Serviços Especializados Eirelli, CNPJ nº 07.081.229/0001-47, cujo objeto é a locação de gerador de energia elétrica com potência de 180 KVA, incluindo transporte, materiais e acessórios para seu funcionamento, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no projeto de rastreamento do Câncer de Mama, no Município de Água Fria – BA, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, alterado pelo Decreto nº 9.412/2018.

Consta no processo administrativo:

- Solicitação de despesa/processo administrativo;
- Cotações de preços;
- Autorização para a contratação;
- Justificativa;
- Documentos constitutivos;

Deve ser ressaltado que a análise da Assessoria repercute estritamente sobre a apreciação jurídica da contratação, não havendo qualquer opinião sobre o mérito administrativo.

Esse é o resumo dos fatos, passamos a nos manifestar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Do Procedimento nas Dispensas de Licitações

Consta do processo a indicação do recurso próprio para a despesa e a comprovação da existência da previsão de recursos orçamentários.

Justificado está o pedido de dispensa de valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8666/93, alterado pelo Decreto nº 9.412/2018, da importância de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Com efeito, a regra geral em nosso ordenamento jurídico, atribuída pela Constituição Federal, é a exigência de que a celebração de contratos pela Administração Pública seja precedida de licitação pública (CF, art. 37, XXI).

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787

Existem, entretanto, determinadas situações em que, legitimamente, celebram-se tais contratos sem a realização de licitação prévia, enquadrando-se nas hipóteses de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação.

Vale dizer que, instaurar a licitação em caso de dispensa significaria deixar de obter uma proposta ou obtê-la de forma inadequada. Na dispensa, a competição é viável e, teoricamente, a licitação poderia ser promovida. Não o é porque, diante das circunstâncias, a Lei reputa que a licitação poderia conduzir a seleção de solução que não seria a melhor, tendo em vista as peculiares do caso.

É o que se verifica no caso em tela, uma vez que, a instauração de licitação para o processo em análise, seria inviável economicamente, devido à pequena relevância econômica da contratação, não justificando os gastos com uma licitação comum, temos então a hipótese de Dispensa de Licitação, enquadrando-se no Artigo 24 II, in verbis:

> Art. 1° Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
> II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
> a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);(Decreto nº 9.412, de 2018).

Com efeito, para efetuar contratações através de Dispensa de Licitação com fulcro no inciso II do art. 24, a Administração deve necessariamente observar os seguintes requisitos:

1. não ter havido outra contratação do mesmo objeto, que somada à nova, ultrapasse o limite previsto no inciso II, art. 24, isto é, R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais); alterada pelo Decreto nº 9.412, de 2018. .
2. não se referir à compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
3. economicidade da Proposta a ser contratada pela Administração;
4. regularidade jurídica e fiscal da empresa a ser contratada.

Antes de iniciar qualquer contratação com base na dispensa por preço, a Administração, mais precisamente a Secretaria solicitante, deverá verificar se não houve outra(s) contratação(s) com o mesmo objeto, para apurar se o limite previsto no dispositivo legal supracitado não fora ultrapassado, dando a entender que houve fuga da licitação.

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787

Não tendo sido realizada outra contratação com o mesmo objeto da solicitação ou caso o limite para dispensa não tenha sido ultrapassado, a Administração deve verificar, ainda, a economicidade da contratação.

Da Substituição do Contrato por outro Instrumento

O instrumento de contrato é obrigatório nas Concorrências, Tomadas de Preços e nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam nos limites destas duas modalidades, sendo facultativo nos demais caso, possibilitando a substituição do contrato administrativo por outro instrumento, a exemplo da Nota de Empenho. Isso porque, neste caso, aplica-se a faculdade contida no art. 62, caput da Lei 8.666/93, que autoriza a substituição do instrumento contratual por outros documentos.

Assim, por se tratar de despesa de valor inferior ao limite estabelecido para licitação na modalidade Convite, se afigura perfeitamente possível à substituição do instrumento contratual pela Nota de Empenho, sendo que esta deverá conter as informações necessárias à execução contratual, de acordo com o art. 62, § 2º, combinado com o art. 55, da Lei 8.666/93, bem como noticiar que se operou a substituição do contrato, nos termos do art. 62 do mesmo diploma legal.

Por fim, embasando-se na documentação acostada no presente Processo Administrativo de responsabilidade da Secretaria requisitante, não se constatou irregularidade capaz de impedir o atendimento da demanda.

3. DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino que o Processo Administrativo em tela, observadas as recomendações elencadas no corpo deste Parecer, poderá ocorrer com fundamento no art. 24, II, da Lei 8666/93, isto é, por Dispensa de Licitação.

Salvo melhor juízo,

É o Parecer.

Água Fria/BA, 18 de maio de 2021.

DIEGO SANTANA DE OLIVEIRA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/BA 49.230

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073-2021
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098-2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.153/2021

CONTRATO para os serviços de que entre si fazem O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA, Estado da Bahia, e a empresa TNT EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, para os fins abaixo especificados.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, pessoa jurídica de direito público, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.900.292.0001-60**, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 40, centro, Água Fria/Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **RENAN ARAUJO BARROS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irará, nº 9991, Centro, Água Fria-BA, CEP: 48.170.000, inscrito no CPF nº **816.101.145-15** e RG nº **112750577,** e sua gestora, Sra. **RENATA LOMANTO DE ARAUJO SILVA LYRA**, brasileira, casada, residente na Rua João Anunciação dos Santos, nº 110, inscrita no CPF nº **004.331.475-98** e RG nº **09.886.665-61,** doravante designada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **TNT EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ: sob nº 07.081.229/0001-47**, situada à Avenida Antonio Carlos Magalhães, 1419, Centro, Serrinha - Bahia, representada pelo **Sr. AUDEMAR DALTRO DE ANDRADE**, inscrito no CPF nº **618.806.805-30** e RG nº **04.733.499-14**, doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação nº **098-2021**, homologado pelo Prefeito Municipal em 18 de Maio de 2021, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente Instrumento Particular de **CONTRATO Nº 073-2021**, que se regerá pelo disposto na Lei nº 8.666/93, atualizada, e normas legais aplicáveis à espécie, atendidas as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de gerador de energia elétrica com potência de 180 KVA, incluindo transporte, materiais e acessórios para o seu funcionamento, visando atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no projeto de Rastreamento do Câncer de Mama, neste município, de acordo com as condições e especificações no Processo de Dispensa de Licitação nº 098-2021.

Parágrafo único. Integram-se ao presente instrumento todos os dispositivos do Processo de Dispensa de Licitação nº 098-2021 e a proposta da **CONTRATADA**, datada de 17 de Maio de 2021, como se aqui estivessem transcritos, prevalecendo os dispositivos contratuais e os do ato convocatório sobre os termos da última, em caso de dúvida ou conflito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SIGILO

A **CONTRATADA** obriga-se a manter sigilo profissional com relação às informações e dados de interesse do município dos quais venha a tomar conhecimento em decorrência deste Contrato e a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações:

I - Do **CONTRATANTE:**

a) designar gestor e fiscal para os contatos e processo de acompanhamento das ações da **CONTRATADA**;

b) efetuar todos os pagamentos oriundos da execução dos serviços objeto do presente instrumento, procedendo às retenções e descontos previstos na legislação vigente;

c) verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, o qual somente voltará a fluir após a apresentação da nova fatura correta;

d) exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo **CONTRATADO**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

e) verificar e aceitar os serviços prestados pela **CONTRATADA**, recusando-os quando inexatos;

f) prestar, verbalmente ou por escrito, à **CONTRATADA**, informações que visem esclarecer ou orientar a correta prestação dos serviços;

II - DA **CONTRATADA:**

a) executar fielmente os serviços objeto deste Contrato, responsabilizando-se por sua qualidade e correção, nos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº 098-2021 e da sua proposta, datada de 17 de Maio de 2021;

b) responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na execução deste Contrato, responsabilidade esta que não se exclui nem reduz em decorrência da fiscalização ou acompanhamento exercido pelo **CONTRATANTE**;

c) manter-se, durante o prazo de execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, preservando todas as condições de contratação exigidas, cabendo ao **CONTRATANTE** o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação destas condições;

d) cumprir, rigorosamente, as exigências da legislação tributária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelo ônus resultante das infrações cometidas;

e) participar sempre que necessário, de reuniões com o **CONTRATANTE**, em razão dos serviços ou de melhor gerenciamento deste Contrato;

f) responder por erros motivados pela inobservância deste Contrato, leis, regulamentos, e normas em geral, de qualquer âmbito, aplicáveis ao objeto contratado;

g) não subcontratar, sequer parcialmente, os serviços que lhe foram adjudicados, salvo se expressamente autorizado, por escrito, pelo **CONTRATANTE**;

h) comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, sob pena de ser sustado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas, até o cumprimento desta obrigação e da eventual regularização das pendências existentes;

i) prestar os serviços ora contratados, por meio de mão-de-obra especializada e devidamente qualificada, necessária e indispensável à completa e perfeita execução dos serviços, em conformidade com as especificações constantes do Projeto Básico e de acordo com a legislação em vigor;

j) o presente contrato não implica a existência de vínculo laboral de qualquer natureza, de modo que não há subordinação, hierárquica e/ou definição do horário de trabalho, estabelecidos pelo **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço global, estimado de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, valor pago em 01 (uma) parcela, nos termos da sua proposta, datada de 17 de Maio de 2021, integrante do Processo Administrativo nº **05.153/2021**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação dos serviços, objeto deste instrumento.

§1º O pagamento será realizado após a efetiva execução dos serviços e aceite pelo **CONTRATANTE**, mediante apresentação de fatura, emitida conforme legislação vigente, observando o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis entre a data da entrega desta e o faturamento.

§2º Nos valores ora contratados estão incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento, pela **CONTRATADA,** de suas obrigações.

§3º Todos os tributos incidentes acham-se inclusos no preço, e os recolhimentos serão de acordo com a legislação em vigor. O **CONTRATANTE** reterá dos pagamentos que efetuarem e recolherão, nos prazos de lei, os tributos a que estiverem obrigados pela legislação.

§4º Havendo erro nas faturas, estas serão devolvidas à **CONTRATADA**, para correção e o prazo acima mencionado será contado a partir do recebimento da nova nota fiscal devidamente regularizada e atestada a prestação do serviço pelo **CONTRATANTE**.

§5º O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito identificado na Agência: 225-9, Conta Corrente: 30023-3, Banco do Brasil, de titularidade da **CONTRATADA**, valendo o comprovante do

depósito como prova do pagamento, sendo que as despesas bancárias decorrentes das transferências ocorrerão por conta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A gestão e fiscalização da execução deste Contrato serão realizadas pelos prepostos do **CONTRATANTE,** designados para tanto, observados os artigos 73 e 76 da Lei Federal 8.666/93, competindo à Fiscalização, dentre outras, as seguintes atribuições:

a) transmitir à **CONTRATADA** as determinações que julgar necessárias;

b) ordenar a imediata retirada de suas dependências de empregados da **CONTRATADA**, cuja permanência seja inconveniente, ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo por exclusiva conta da **CONTRATADA** quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

c) recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

d) comunicar à **CONTRATADA** quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados na execução dos serviços, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados.

e) exigir a substituição, ou vetar qualquer empregado da **CONTRATADA**, no interesse do serviço, por incapacidade técnica, conduta inconveniente ou, nos casos em que os mesmos não estejam cumprindo, convenientemente, as suas atribuições.

§1° Fica facultada ao **CONTRATANTE** a substituição unilateral do(a) Gestor ou Fiscal(a) do Contrato.

§2° A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** da total responsabilidade na execução dos serviços objeto do presente Contrato.

CLAUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O **CONTRATANTE**, por meio da área técnica competente (fiscalização), atestará o recebimento dos serviços ou os rejeitarão, no todo ou parcialmente, nos termos deste Contrato, quando evidenciada a execução com vícios ou em desacordo com o objeto contratado.

CLAUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias especificas.

Unidade Orçamentária: 6000 – Secretaria Municipal da Saúde
Atividade: 2020 – Ação da Atenção Basica
Elemento da Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 6102 – Saúde 15%

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência, do presente contrato, é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sua assinatura, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo único. A inobservância do prazo estipulado neste contrato ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA CONFIDENCIALIDADE

A **CONTRATADA** se obriga pelo prazo de 05 (cinco) anos a manter sigilo acerca de informações ou dados confidenciais que lhe forem transmitidos ou a que tiver acesso em razão da execução do objeto do presente Contrato.

§1° São consideradas confidenciais as informações ou dados armazenados que a **CONTRATADA** tenha acesso, e também aqueles transmitidos oralmente, por escrito ou eletronicamente, em razão da execução deste Contrato, independentemente de expressa menção à sua confidencialidade.

§2° A **CONTRATADA** se obriga a exigir dos seus administradores, empregados, prepostos a qualquer título, sucessores e comissários, e eventuais subcontratados, as mesmas condições de sigilo assumidas, respondendo solidariamente com estes em todas as infrações eventualmente cometidas, sem restar qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, o qual será integralmente ressarcido pela **CONTRATADA**, respondendo esta, inclusive, pelos honorários advocatícios e de sucumbência.

§3° O descumprimento da obrigação de sigilo e confidencialidade importará em:

I - Extinção do Contrato, se ainda vigente;

II - Responsabilidade por perdas e danos;

III - Adoção das medidas judiciais cabíveis;

IV - Aplicação de multa compensatória no montante de 10% (dez por cento) do valor total deste Contrato, sem prejuízo de indenização suplementar na forma da lei.

§4° Só configuram exceção à obrigatoriedade de sigilo e confidencialidade as seguintes hipóteses:

I - Informação comprovadamente conhecida antes das tratativas do presente Contrato;

II - Prévia e expressa anuência do titular das informações, mediante autorização da maior autoridade do **CONTRATANTE**;

III - Informação comprovadamente conhecida por outra fonte, de forma legal e legítima, independentemente do presente Contrato;

IV - Determinação judicial e/ou administrativa para conhecimento das informações, desde que notificado imediatamente o respectivo titular, previamente à liberação, e sendo requerido segredo de

justiça no seu trato e/ou administrativo;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As Partes se obrigam, mutuamente, por si e por seus colaboradores, sempre que aplicável, a cumprirem a legislação nacional vigente, em especial, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709, de 14/08/2018, que dispõe sobre o tratamento e proteção de dados de pessoas naturais, além das demais normas e políticas de proteção de dados eventualmente aplicáveis no âmbito deste instrumento.

§1º Caberá ao **CONTRATANTE** (Parte Controladora), tomar as decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais transmitidos à **CONTRATADA** que, na condição de Operadora, realizará o tratamento dos dados pessoais, seguindo as instruções recebidas da Parte Controladora e garantindo a licitude e idoneidade no tratamento dos dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

§2º A violação de qualquer obrigação prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709, de 14/08/2018, pela **CONTRATADA** ou por seus colaboradores, ou terceiros a ela vinculados, caracterizará infração contratual com aplicação das penalidades previstas neste instrumento, sem prejuízo de ressarcimento de eventuais perdas e danos acarretados por prejuízo financeiro e/ou de imagem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

Em caso de inexecução do objeto deste Contrato, erro, mora ou inadimplência parcial, a **CONTRATADA** estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às penalidades previstas nos artigos 77 a 80, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

§1º Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções, que poderão ser cumulativas, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, quais sejam:

I - advertência;

II – multa;

III - suspensão temporária do direito de participar em licitações ou contratar com a Administração Pública, por um período não superior à 02 (dois) anos;

§2º O prazo para defesa da **CONTRATADA** será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação.

§3º Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior poderão ser estendidos a exclusivo critério do **CONTRATANTE**.

§4º Poderá ser aplicada à **CONTRATADA** multa de:

I - 1% (um por cento), sobre o valor total deste Contrato:

a) por dia de atraso em relação ao prazo de execução do objeto, até o limite de 10% (dez por cento);

b) por dia de atraso no cumprimento das demais obrigações e prazos, até o limite de 10% (dez por cento);

II - 2% (dois por cento), sobre o valor total deste Contrato quando esta:

a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;

b) desatender às determinações da fiscalização.

III - 3% (três por cento), sobre o valor total deste Contrato quando esta:

a) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do **CONTRATANTE**;

b) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;

IV - 5% (cinco por cento), sobre o valor total da contratação quando esta:

a) executar os serviços em desacordo com as normas técnicas e especificações deste Contrato, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

b) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha causar danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, independente da obrigação de reparar os danos causados;

c) não cumprir com quaisquer outras obrigações assumidas.

§4º As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, assegurado à **CONTRATADA** o devido processo legal.

§5º As multas aplicadas à **CONTRATADA** serão descontadas da garantia ou dos pagamentos devidos, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, e quando for o caso, cobradas judicialmente.

§6º Em caso de rescisão administrativa ou amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, e os casos deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Irará- Bahia para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

ÁGUA FRIA - BA, 18 DE MAIO DE 2021.

RENAN BARROS
PREFEITO
CONTRATANTE

RENATA LOMANTO DE ARAUJO SILVA LYRA
SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 103/2021

TNT EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ: 07.081.229/0001-47
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: 966.018.691-68

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.900.292/0001-60

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 05.153/2021	Emper o: 98	Exerc.: 2021	Tipo: NORMAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	Modalidade: 098-2021rl - Dispensa de Licitação
Função: 10 - SAÚDE	Contrato:
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	Convênio:
Programa: 050 - ÁGUA FRIA SAUDÁVEL	Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ação: 2020 - AÇÕES DA ATENCÃO BÁSICA	Incorporação:
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Desp. de Pessoal:
Fonte 02 - Receitas de Impostos - Saúde 15% .	Obs:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
664.298,00	3.500,00	660.798,00

CREDOR

R.Social/Nome: 1598 - TNT EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI		Endereço:
C.N.P.J/CPF: 07.061.229/0001-47	R.G.:	Bairro:
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: AGUA FRIA / BA
Banco:	Agência:	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA PARA ATENDER DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA COM POTÊNCIA DE 180 KVA, INCLUINDO TRANSPORTE, MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA O SEU FUNCIONAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NR. 073-2021.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 18/05/2021

Valor: 3.500,00 (Tres Mil Quinhentos Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 18/05/2021	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:18/05/2021
RENAN ARAUJO BARROS	ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
CPF: 81610114515	Matricula: 729
PREFEITO MUNICIPAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 98

Nº 072/2021

Extrato do contrato nº:	072-2021
Contratado (a):	TOPROL TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA
CNPJ Nº	96.762.497/0001-54
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS EM DIVERSAS ÁREAS (RUAS, PRAÇAS, LOTEAMENTOS E OUTROS) IRREGULARES DESTINADOS À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO: 097-2021
Assinatura:	11/05/2021
Vigência:	31/12/2021
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 17.009,36
Condições de Pagamento:	R$ XX APÓS ENTREGA E ACEITE DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS PRESTADOS
Dotação Orçamentária:	4000 – 2010 – 3390.39.00 - 0100

Nº 073/2021

Extrato do contrato nº:	073-2021
Contratado (a):	TNT EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ Nº	07.081.229/0001-47
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA COM POTÊNCIA DE 180 KVA, INCLUINDO TRANSPORTE, MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA O SEU FUNCIONAMENTO, VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO PROJETO DE RASTREAMENTO DO CÂNCER DE MAMA, NESTE MUNICÍPIO.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO: 098-2021
Assinatura:	18/05/2021
Vigência:	18/06/2021
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 3.500,00
Condições de Pagamento:	R$ 3.500,00 APÓS ENTREGA E ACEITE DOS SERVIÇOS PRESTADOS
Dotação Orçamentária:	5000 – 2020 – 3390.39.00 - 6102

Nº 074/2021

Extrato do contrato nº:	074-2021
Contratado (a):	IRACEMA RODRIGUES DE LIMA CARVALHO
CPF Nº	581.754.405-97
Objeto do Contrato	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ELOY BATISTA FIGUEIREDO S/N, BARRA, ÁGUA FRIA/BA, ATENDENDO NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM CONTEMPLAR FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NESTE MUNICÍPIO.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO: 100-2021
Assinatura:	16/05/2021
Vigência:	31/12/2021
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 1.600,00
Condições de Pagamento:	R$ 200, 00 VALOR MENENSAL
Dotação Orçamentária:	7000 – 2026 – 3090.36.00 – 0100

Nº 012/2021 - 1º Termo Aditivo

EXTRATO DOS ADITIVOS DO MÊS DE MAIO 2021 - MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA

ADITIVO DO CONTRATO: 012-2021

Extrato do 1º termo aditivo do Contrato nº:	012-2021
Contratado (a):	JONATAN SILVA SANTOS
Objeto do Contrato:	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 012/2021, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013-2021, QIUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOÃO ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS, Nº 038, CENTRO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, NESTE MUNICÍPIO.
Assinatura:	03/05/2021
Vigência:	03/05/2021 à 04/08/2021
Permanecem inalteradas todas as clausulas do contrato que não entrem em contradição com o descrito neste termo aditivo.	